



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de abril de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas legais competentes que objetivem a contratação de empresa especializada para confecção de quadro e impressão de foto para atualização da galeria de imagens do Poder Executivo, e também impressão de fotos dos eventos realizados no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Faz-se necessária a compra dos objetos citados a cima para atualizar a galeria de imagens do Poder Executivo, visto que houve descoloração das mesmas ao passar dos anos e também a confecção de um novo quadro do prefeito da atual gestão. Além disso, a impressão de fotos dos eventos realizados nesta municipalidade.

Sendo assim, declaro que nesta lista estão todos os itens necessários, sendo que foram descritos da melhor maneira possível, para que assim possam ser comprados produtos de qualidade. Informo que esta solicitação foi elaborada por mim, portanto, dúvidas e esclarecimentos quanto às quantidades, especificações e valores dos serviços deve-se constatar a este departamento que elas serão esclarecidas.

Quanto aos valores, informo que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo na região e posteriormente foi feito a solicitação de compra baseada no orçamento de menor valor apresentado, portanto os valores aqui informados estão de acordo com o preço real de mercado.

Sem mais para o momento, os itens a serem adquiridos são os seguintes:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1		Quadro de foto com moldura em alumínio, medindo 42 x 65 cm e vidro antirreflexo. O quadro deverá seguir o modelo dos existentes na galeria, mantendo assim sua padronização.	UN	03	415,00	1.245,00
2		Impressão de foto colorida, com medida de 30 x 40 cm, em papel fotográfico fosco.	UN	08	39,00	312,00
3		Impressão e edição de foto colorida com medida de 15 x 21 cm, em papel fotográfico fosco.	UN	50	22,00	1.100,00
<b>TOTAL:</b>						<b>2.657,00</b>

Respeitosamente,

**ANA PAULA BONETTI**  
Secretária de Administração

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de **quadro de foto com moldura e impressão de foto** para a atualização da galeria de fotos do poder executivo, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1		Quadro de foto com moldura em alumínio, medindo 42 x 65 cm e vidro antirreflexo. O quadro deverá seguir o modelo dos existentes na galeria, mantendo assim sua padronização	UN	03	415,00	1.245,00
2		Impressão de foto colorida, com medida de 30 x 40 cm, em papel fotográfico fosco	UN	08	39,00	312,00
3		Impressão e edição de foto colorida com medida de 15 x 21 cm, em papel fotográfico fosco	UN	50	22,00	1.100,00
<b>TOTAL:</b>						<b>2.657,00</b>

**Local de Entrega:** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, nas dependências da Prefeitura Municipal, de forma parcelada, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras, a autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o item a ser entregue.

**Prazo de Entrega:** O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada, não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: *Fato Glabo*

CNPJ: *30.166.505/0001-91*

Inscrição estadual: *021/2018*

Endereço: *Avenida Iguazu*

Telefone: *(46) 984 0036 28*

Pessoa para contato: *(46) 98421-2401*

E-mail: *lida.stang@hotmail.com*

Local, data do orçamento: *Nova Esperança Sudoeste*, 23 de *Março* de 2023  
2023.

\*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

*Lida Stang*

Nome e assinatura Responsável pelo Orçamento

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR

CEP: 85635-000 Fone: (46) 3546-1144 3546-1209

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de serviços de fotografias e de quadros fotográficos para atualização da galeria de fotos do poder executivo, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1		Quadro de foto com moldura em alumínio, medindo 42x65 cm e vidro antirreflexo.	UN	03	420,00	1.260,00
2		Impressão de foto colorida, com medida de 30x40 cm, em papel fotográfico fosco	UN	08	40,00	320,00
3		Impressão e edição de foto colorida com medida de 15x21 cm, em papel fosco	UN	50	23,00	1.150,00
<b>TOTAL:</b>						<b>2.730,00</b>

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: Ademir Gabriel Wessling ME

CNPJ: 22.564.126/0001-21

Inscrição estadual:

Endereço: Avenida Nicolau Inácio, 1069, Centro, Salto Do Lontra - PR

Telefone: 46 9 9973-0125

Pessoa para contato: Ademir

**Wessling Fotografias**  
Ademir Gabriel Wessling ME  
CNPJ 22.564.126/0001-21  
Fone 46-9108-5107/6215-4803

E-mail: wesslingade@hotmail.com

Local, data do orçamento: Salto Do Lontra PR, 17 de Março de 2023.

\*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

**Wessling Fotografias**  
Admir Gabriel Wessling ME  
CNPJ 22.564.126/0001-21  
Fone/46 3106-5107/3925-0547

Nome e assinatura Responsável pelo Orçamento

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de **quadro de foto com moldura e impressão de foto** para a atualização da galeria de fotos do poder executivo, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1		Quadro de foto com moldura em alumínio, medindo 42 x 65 cm e vidro antirreflexo. O quadro deverá seguir o modelo dos existentes na galeria, mantendo assim sua padronização	UN	03	443,00	1.329,00
2		Impressão de foto colorida, com medida de 30 x 40 cm, em papel fotográfico fosco	UN	08	39,00	312,00
3		Impressão e edição de foto colorida com medida de 15 x 21 cm, em papel fotográfico fosco	UN	50	22,50	1.125,00
<b>TOTAL:</b>						<b>2.766,00</b>

### Dados da empresa proponente:

Razão social: Patricia Aparecida Vargas

CNPJ: 21.106.409/0001-67

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Santa Maria, 2242, Bairro Marchese

Telefone: (46) 9 9916-9966

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** HAILLA ELIZABETH STANG  
**CPF** 115.509.509-08

---

**CNPJ** 30.166.505/0001-91  
**Data de Abertura** 11/04/2018

**Nome Empresarial**  
HAILLA ELIZABETH STANG 11550950908

**Nome Fantasia**  
ESTUDIO HAIR

**Capital Social**  
2.500,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 11/04/2018

---

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85635-000	AVENIDA AV IGUACU	887
Bairro	Município	UF
CENTRO	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	PR

---

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/04/2018	-

---

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Cabeleireiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

### Ocupações Secundárias

Manicure/pedicure independente

Maquiador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.166.505/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HAILLA ELIZABETH STANG 11550950908</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTUDIO HAIR</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV AV IGUACU</b>	NÚMERO <b>887</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lldastang@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 8419-2458</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **15:40:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029963918-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.166.505/0001-91

Nome: **HAILLA ELIZABETH STANG 11550950908**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HAILLA ELIZABETH STANG 11550950908**  
**CNPJ: 30.166.505/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

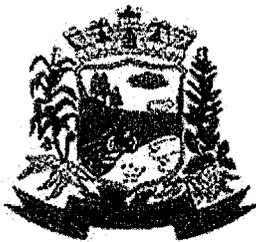
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:40:59 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **26AC.ECE5.935A.9D0D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 30166505000191  
NOME.....: HAILLA ELIZABETH STANG  
CNPJ/CPF...: 30.166.505/0001-91  
ENDEREÇO...: IGUACU , 887 - CENTRO  
CEP.....: 85635000  
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 27 de Março de 2023.  
Válida até: 26/05/2023.  
Ano da Certidão.....: 2023  
Número da certidão.....: 134  
Código de autenticidade da certidão: 811675705811675



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de Março de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HAILLA ELIZABETH STANG 11550950908 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.166.505/0001-91  
Certidão n°: 12920117/2023  
Expedição: 27/03/2023, às 15:45:44  
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAILLA ELIZABETH STANG 11550950908 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.166.505/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.166.505/0001-91  
**Razão Social:** HAILLA ELIZABETH STANG  
**Endereço:** AV IGUACU 887 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2023 a 03/05/2023

**Certificação Número:** 2023040410512568365734

Informação obtida em 04/04/2023 10:51:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## AUTORIZAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13 de abril de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração deste Município através da Senhora Ana Paula Bonetti, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 14/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de quadro e impressão de foto para a galeria de imagens do Poder Executivo e também a impressão de fotos de eventos realizados pelo Município para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço a ser realizado justifica-se pela necessidade de atualizar a galeria de imagens do Poder Executivo, com a confecção de um novo quadro do prefeito da atual gestão e também restaurar as imagens dos quadros já existentes, que sofreram com o processo de descoloração com o passar dos anos. Além disso, a impressão de fotos dos eventos promovidos nesta municipalidade.

**CONTRATADA:** HAILLA ELIZABETH STANG 11550950908 CNPJ: 30.166.505/0001-91  
Com sede na Avenida Iguaçu, 887, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.657,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço e compra emitida pela Secretaria de Administração e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				FONTE	CATEGORIA
GABINETE DO PREFEITO	0201	3025	4	122 3 4		339039590000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pela Secretaria de Administração e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de abril de 2023.

  
**Dirceu Bonin**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Tais Moura**  
Secretária

  
**Tiago Martins**  
Membro

## PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 14/2023, Contratação de empresa especializada na confecção de quadro e impressão de foto para a galeria de imagens do Poder Executivo e também a impressão de fotos de eventos realizados pelo Município para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 14/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na confecção de quadro e impressão de foto para a galeria de imagens do Poder Executivo e também a impressão de fotos de eventos realizados pelo Município para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só

foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### **III – Conclusões**

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de abril de 2023.

JULIANA MARA  
NESPOL0:0083  
2673951

**JULIANA MARA NESPOLO**  
*Procuradora Jurídica Municipal*  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 14/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2023  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada na confecção de quadro e impressão de foto para a galeria de imagens do Poder Executivo e também a impressão de fotos de eventos realizados pelo Município para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** HAILLA ELIZABETH STANG 11550950908

**CNPJ:** 30.166.505/0001-91

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.657,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de abril de 2023.



**JAIME DA SILVA STANG**  
*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada na confecção de quadro e impressão de foto para a galeria de imagens do Poder Executivo e também a impressão de fotos de eventos realizados pelo Município para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: HAILLA ELIZABETH STANG 11550950908 - CNPJ: 30.166.505/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 2.657,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod411419



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 87/2023  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 14/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2023  
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,  
CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** HAILLA ELIZABETH STANG 11550950908 – CNPJ:  
30.166.505/0001-91

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de quadro e impressão de foto para a galeria de imagens do Poder Executivo e também a impressão de fotos de eventos realizados pelo Município para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

**DO VALOR:** R\$ 2.657,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 13 de abril de 2024.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de abril de 2023

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 87/2023  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 14/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2023  
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: HAILLA ELIZABETH STANG 11550950908 – CNPJ: 30.166.505/0001-91  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de quadro e impressão  
de foto para a galeria de imagens do Poder Executivo e também a impressão de fotos  
de eventos realizados pelo Município para atender as necessidades da Secretaria de  
Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.  
DO VALOR: R\$ 2.657,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 de abril de 2024.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de abril de 2023  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod411518